



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 000001709/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/03/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 13 da [Resolução nº 364/CSJT, de 29 de setembro de 2023](#), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela unidade demandante e encaminhado para a unidade requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRT16 - DIVENG/DIRG/GPRE/TRT16

Responsável pela Unidade: ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

E-mail: andrea.silva@trt16.jus.br

Telefone: (98) 21099432

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Integrante Demandante: ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA

Matrícula: 1986

E-mail: andrea.silva@trt16.jus.br

Telefone: (98) 21099432

Integrante Demandante: NIKOLE MELO DE MENDONÇA

Matrícula: 1831

E-mail: nikole.mendonca@trt16.jus.br

Telefone: (98) 21099432

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à capacitação de servidoras da Divisão de Engenharia e Arquitetura por meio do curso "Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos", com carga horária de 24 horas, promovido pela instituição Conexões Educação.

A necessidade da capacitação encontra respaldo direto no Processo SEI nº 6583/2025, no qual a Presidência deste Tribunal determinou a adoção de providências voltadas à elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade abrangendo todas as unidades administrativas e judiciárias do TRT da 16ª Região, com o objetivo de identificar, mapear e propor soluções técnicas para as barreiras arquitetônicas existentes nas edificações institucionais.

Conforme registrado na manifestação técnica desta DIVENG, a elaboração de referido laudo demanda avaliação rigorosa das condições de acessibilidade das edificações, verificação de conformidade com normas técnicas e elaboração de relatórios técnicos com proposição de soluções arquitetônicas e urbanísticas, devendo o documento contemplar diagnóstico detalhado das barreiras existentes e propostas de adequação para cada não conformidade identificada.

Trata-se, portanto, de atividade técnica complexa que exige formação especializada e domínio atualizado da legislação e das normas técnicas aplicáveis, notadamente:

- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);
- Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a acessibilidade em edificações públicas;
- ABNT NBR 9050:2020, que estabelece critérios técnicos de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre a política de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do Poder Judiciário.

O curso proposto tem como objetivo capacitar profissionais para compreender, avaliar e projetar espaços acessíveis, bem como elaborar laudos técnicos de acessibilidade com base na legislação vigente e nos critérios técnicos da NBR 9050, incluindo diagnóstico de barreiras arquitetônicas, elaboração de pareceres técnicos e proposição de soluções de adequação arquitetônica.

Nesse sentido, a capacitação mostra-se estratégica e diretamente alinhada às demandas institucionais atualmente em curso, contribuindo para:

- fortalecimento da capacidade técnica da DIVENG;
- aprimoramento da elaboração de laudos técnicos de acessibilidade;
- maior qualidade na análise de conformidade das edificações institucionais;
- melhor planejamento das futuras intervenções de adequação arquitetônica;
- maior segurança técnica e jurídica na elaboração de projetos e pareceres.

Destaca-se que a qualificação de servidores públicos constitui instrumento essencial para o aprimoramento da gestão pública, sendo incentivada pelas boas práticas administrativas e pela jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, que reconhece a capacitação como meio legítimo de fortalecimento institucional e melhoria da prestação de serviços públicos.

Adicionalmente, a iniciativa encontra consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal) e com os objetivos institucionais do Poder Judiciário de promoção da inclusão, da acessibilidade e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

Diante da relevância técnica do tema e da necessidade de desenvolvimento das atividades determinadas no processo institucional em referência, a capacitação ora proposta revela-se pertinente, necessária e estratégica para o adequado desempenho das atribuições da Divisão de Engenharia e Arquitetura, contribuindo diretamente para a implementação das políticas de acessibilidade no âmbito deste Tribunal.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de 02 (duas) vagas no curso "Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos", com carga horária de 24 horas, a ser realizado na modalidade ao vivo (síncrono), com foco na aplicação da legislação e das normas técnicas de acessibilidade, bem como na elaboração de laudos técnicos de acessibilidade arquitetônica para edificações públicas.

6. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

02 (duas) inscrições para participação de servidoras da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta comercial apresentada pela empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda., o valor individual da inscrição é de R\$ 2.390,00, totalizando o montante de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) para a participação de duas servidoras.

A estimativa foi obtida a partir da proposta comercial apresentada pela empresa promotora do curso.

8. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o curso está previsto para ocorrer nos dias 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de abril, faz-se necessária a conclusão da contratação preferencialmente até o início do mês de abril de 2026, a fim de garantir a participação das servidoras na referida capacitação.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Grau de prioridade: Alto.

A contratação possui elevado grau de prioridade em razão de estar diretamente vinculada às providências institucionais determinadas no Processo SEI nº 6583/2025, que trata da elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade abrangendo todas as unidades deste Tribunal.

A capacitação das servidoras responsáveis pelas análises técnicas e elaboração de estudos na área de arquitetura institucional contribui diretamente para qualificar os

trabalhos técnicos que serão desenvolvidos no âmbito da DIVENG, garantindo maior rigor técnico, observância às normas aplicáveis e melhor planejamento das intervenções futuras de adequação de acessibilidade.

10. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda encontra-se vinculada às ações institucionais decorrentes do Processo SEI nº 6583/2025, que trata da elaboração de Laudo Técnico de Acessibilidade das unidades do TRT da 16ª Região, cujo desenvolvimento demandará capacitação técnica específica na temática.

11. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais do TRT 16 relacionados à:

- promoção da acessibilidade e inclusão nos espaços institucionais;
- melhoria da infraestrutura física das unidades judiciais e administrativas;
- fortalecimento da qualificação técnica dos servidores;
- aprimoramento da prestação jurisdicional e do atendimento ao público.

A capacitação contribui diretamente para a implementação de políticas institucionais voltadas à eliminação de barreiras arquitetônicas e à garantia de acesso universal aos espaços públicos, em consonância com os princípios da inclusão e da acessibilidade previstos na legislação brasileira.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SALDANHA ABDALLA MORAIS E SILVA, Chefe do Setor**, em 04/03/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0462130** e o código CRC **CAC2142F**.